



O NOVO NORTE

**PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE**

Eixo Prioritário I - Competitividade, Inovação e Conhecimento

Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica

-Infra-estruturas Físicas PCT-

**- Infra-Estruturas Físicas de Incubação de
Empresas de Base Tecnológica -**

Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas

- SAPCTIEBT/IEFPCT&IEFIEBT/1/2010 -



**Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de
Empresas de Base Tecnológica**

-Infra-estruturas Físicas PCT-

-Infra-estruturas Físicas IEBT-

Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas

- SAPCTIEBT/IEFPCT&IEFIEBT/1/2010 -

Nos termos do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do respectivo sítio na Internet.

As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas comunitárias e nacionais, das orientações técnicas e/ou de gestão e, bem assim, com o formulário de candidatura, conforme referido nos respectivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

1. Âmbito

O presente Aviso de Abertura de Concurso contempla operações enquadráveis nos Temas Prioritários 03 -“Transferências de tecnologias e aperfeiçoamento das redes de cooperação entre pequenas e médias empresas (PME), entre estas e outras empresas e Instituições do Ensino Superior, estabelecimentos de ensino pós-secundário de todos os tipos, autoridades regionais, centros de investigação e pólos científicos e tecnológicos (parques científicos e tecnológicos, tecnopólos, etc.)” e 05 - “Serviços avançados de apoio a empresas e grupos de empresas”, que contribuem para os Objectivos Específicos “Apoio à criação e consolidação de ‘clusters’ emergentes e de

empresas de base tecnológica em sectores que promovam o interface com as competências e a capacidades regionais em ciência e tecnologia” e “Promoção e desenvolvimento da rede de parques de ciência e tecnologia e de operações integradas de ordenamento e de acolhimento empresarial”, do Eixo Prioritário I “Competitividade, Inovação e Conhecimento” do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

2. Enquadramento

Os concursos SAPCTIEBT - IEFPC/1/2008 e SAPCTIEBT - IEFIEBT/1/2008 permitiram aprovar um número restrito de projectos, respectivamente, de Parques de Ciência e Tecnologia e de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica. Com estes projectos fica significativamente reforçada a rede regional de Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica, estruturada na Região do Norte em torno das Instituições do Ensino Superior do Porto e do Minho (e, marginalmente, da Universidade de Aveiro). Para além das infra-estruturas acima referidas, importa ainda salientar outras já existentes no domínio da incubação de empresas e, ainda, outros projectos em preparação no quadro de agendas específicas (nomeadamente, as Agendas do Mar e das Indústrias Criativas).

Os PCTs e as IEFTs constituem infra-estruturas relevantes de apoio à competitividade e à inovação, cabendo-lhes um papel muito relevante na valorização económica do conhecimento, através do desenvolvimento de investigação aplicada, da transferência de tecnologia, da incubação de novas empresas de base tecnológica e da atracção e clusterização de iniciativas externas. Relativamente a outras infra-estruturas tecnológicas, os PCTs, em particular, mas também as IEFTs, apelam a uma forte articulação com as Instituições de Ensino Superior e respectivos centros de investigação. Tendo em conta a exigência deste tipo de infra-estruturas no que respeita a um limiar mínimo de recursos e competências, é inviável a fragmentação de iniciativas, havendo até a necessidade de proceder a algum esforço de racionalização e de funcionamento em rede do universo de entidades referidas anteriormente. Não obstante, constata-se a inexistência de qualquer infra-estrutura do tipo PCT ou IEFT nos territórios do Douro e do Alto-Trás-os-Montes. Estes territórios têm observado, na última década, uma dinâmica de convergência com o nível de desenvolvimento médio observado na Região do

Norte. Essa convergência, que é ela própria um objectivo regional e nacional, tem sido sustentada por vários factores, entre os quais se destacam o investimento público em matéria de serviços de proximidade - promovido quer pelo governo nacional quer pelas autarquias - bem como a melhoria acentuada das redes de conectividade destes territórios em termos regionais, nacionais e transnacionais. Apesar de, em termos genéricos, Douro e Alto-Trás-os Montes permanecerem territórios de baixa densidade de actividades económicas, as novas condições em matéria de conectividade e de serviços públicos bem como a existência de um limiar mínimo de recursos científicos e tecnológicos consolidados em torno da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e do Instituto Politécnico de Bragança, tornam legítimo um novo desafio: o de olhar para Douro e Alto-Trás-os-Montes como territórios de expansão da base de competitividade da economia regional.

Nesse sentido, e sem prejuízo de outras intervenções de dinamização da base económica, afigura-se pertinente assumir o desafio de desenvolver uma plataforma que, ancorada nas instituições de ensino superior, potencie o desenvolvimento de actividades associadas à valorização do conhecimento, bem como a intensificação tecnológica de actividades existentes nos territórios do Douro e do Alto-Trás-os-Montes.

Assim, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte vem, através do presente concurso, abrir a oportunidade para um projecto integrado com características de Parque de Ciência e Tecnologia, englobando a componente de incubação de empresas de base tecnológica.

3. Objectivos

Este concurso destina-se a apoiar projectos de infra-estruturas físicas de Parques de Ciência e Tecnologia (PCT), os quais podem ser complementados com projectos relativos a serviços partilhados com vista ao reforço da capacidade de gestão e/ou da capacitação no âmbito do PCT, bem como à disponibilização de uma oferta de serviços otimizados às entidades utilizadoras deste tipo de infra-estruturas e, ainda, apoiar projectos de infra-estruturas físicas de Incubação de Empresas de Base Tecnológica (IEBT), desde que integrados em PCTs, nos territórios do Douro e do Alto Trás-os-Montes.

4. Âmbito territorial

NUTS III - Alto Trás-os-Montes e Douro.

5. Tipologia das operações

5.1 Nos termos do disposto no Artigo 5.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica” pretende-se, no âmbito do presente Aviso, apoiar Operações que contemplem as seguintes tipologias:

(i) “Infra-estruturas físicas PCT”, conforme definidas na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º, e

(ii) “Infra-estruturas Físicas de Incubação de Empresas de Base Tecnológica”, conforme definidas na alínea b) do n.º 1 do Artigo 5.º, desde que fisicamente integradas no PCT referido em (i).

5.2 As candidaturas podem ainda ser complementadas com projectos integrados na tipologia “Serviços Partilhados”, conforme definidos na alínea d) do n.º 1 do Artigo 5.º do mesmo Regulamento Específico.

6. Entidades beneficiárias

6.1. De acordo com o disposto no Artigo 6.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica” e, atenta a tipologia de operações referida no ponto anterior, podem apresentar candidaturas as seguintes entidades, enquanto potenciais beneficiárias:

a) Entidades sem fins lucrativos do SCTN (públicas ou privadas), ou entidades por elas participadas, sob qualquer forma jurídica, desde que o capital/participação seja detido, maioritariamente, por entidades não prosseguindo fins lucrativos;

b) Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham como objectivo a promoção do empreendedorismo de base científica e/ou tecnológica;

c) *Business Innovation Centers*.

6.2. O universo das entidades dinamizadoras das infra-estruturas a apoiar, deve integrar uma participação efectiva de entidades do SCTN, sendo que tendo em conta a tipologia de Operações abrangida pelo presente Aviso, a entidade beneficiária tem, obrigatoriamente, que incluir uma instituição de ensino superior.

7. Formalização e instrução da candidatura

7.1. A candidatura é apresentada à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 por via de submissão de formulário electrónico disponível através do sítio www.novonorte.qren.pt, mais especificamente no endereço <http://212.55.137.44/bolsasigon2candqren>, o qual deve ser devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos que constituem anexos obrigatórios, designadamente os mencionados no Manual de Procedimentos do ON.2 e os previstos no presente Aviso, nos termos identificados na “Lista de auto-verificação da instrução da candidatura”.

Esta “Lista de auto-verificação da instrução da candidatura”, faz parte integrante deste Aviso, e encontra-se disponível no referido site do Novonorte, bem como no SIGON.2 (separador modelos).

7.2. A utilização do Sistema de Informação SIGON.2 que disponibiliza, entre outras funcionalidades, o formulário electrónico, **obriga ao prévio registo das Entidades Beneficiárias**, registo este a efectuar no mesmo endereço acima destacado.

Tendo em conta a precisão da informação inserida em sede de registo, desde logo a concordância entre o NIF e a designação da Entidade constantes da base da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI), a Autoridade de Gestão do ON.2 valida o registo da Entidade e comunicará, por via do endereço electrónico que por esta última tiver sido fornecido em sede de registo, o Utilizador e a *Password* que lhe forem atribuídos.

7.3 Cada promotor (líder ou parceiro co-beneficiário) poderá apresentar apenas uma candidatura no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso.

8. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 17,00 horas do dia 28 de Maio de 2010.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao Sistema de Informação do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (SIGON.2).

9. Projectos geradores de receitas

Tendo em conta o Artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de Julho, alterado o respectivo n.º 5 pelo Regulamento (CE) n.º 1341/2008, de 18 de Dezembro de 2008, a Autoridade de Gestão do ON.2 emitiu a Orientação de Gestão n.º 9/(2009), de 6 de Novembro de 2009, disponível em http://www.ccr-norte.pt/novonorte/og_9_2009.pdf, de consulta indispensável. Em cumprimento da referida Orientação de Gestão, a candidatura, para além de outros documentos necessários à sua correcta instrução, deve ser acompanhada de documentação que permita enquadrar o projecto numa das seguintes três situações:

- 1) Projecto não Gerador de Receitas - Nos casos em que, devido às características e natureza dos resultados do projecto que é objecto da candidatura, se concluir que o mesmo não gera qualquer receita resultante de pagamentos directos por parte dos utilizadores, deve ser junta à candidatura uma declaração mencionando expressamente esse facto e a respectiva fundamentação;
- 2) Projecto Gerador de Receitas que não cobrem os Custos Operacionais - Deve ser junta à candidatura demonstração fundamentada, com base nas previsões de “Receitas e Custos Operacionais”, que o projecto não é gerador de rendimento líquido positivo;

3) Projecto Gerador de Rendimento Líquido Positivo - Deve ser junta à candidatura demonstração fundamentada do cálculo do “Défice de Financiamento” (“Funding Gap”) tendo por base as previsões de “Receitas e Custos Operacionais”, considerando os parâmetros definidos pela Autoridade de Gestão do ON.2 nos termos da referida Orientação de Gestão.

10. Financiamento das operações

10.1 A taxa máxima de co-financiamento FEDER para cada operação a apoiar no âmbito do presente Concurso é de 70% (setenta por cento).

10.2 O financiamento das operações assume a forma de subsídio não reembolsável.

11. Duração das operações

11.1 As candidaturas a apresentar ao Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem prever uma duração máxima de 36 (trinta e seis) meses para a respectiva execução, considerando para efeito da contagem desse prazo o período que medeia a data da celebração do contrato de financiamento e a data de apresentação do Relatório Final da operação, nos termos em que este venha a ser exigido pela Autoridade de Gestão.

11.2 A Autoridade de Gestão poderá revogar a decisão de co-financiamento se, decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a data de celebração do contrato de financiamento, a operação não tiver atingido uma execução financeira superior a 40% (quarenta por cento) do investimento elegível aprovado.

12. Dotação orçamental do concurso

12.1 A dotação orçamental máxima a atribuir à totalidade das operações a seleccionar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso é de 15.000.000 € (quinze milhões de euros) FEDER.

12.2 A dotação orçamental do presente Aviso pode ser reforçada, excepcionalmente e por decisão da Autoridade de Gestão.

13. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

As candidaturas a apresentar ao Concurso abrangido pelo presente Aviso devem obedecer às Condições Gerais de Admissão e de Aceitação dos Beneficiários previstas no Artigo 8.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”.

14. Condições de admissão e aceitação das operações

Para além de obedecerem às condições previstas no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e das Condições Gerais de Admissão e de Aceitação das Operações previstas no Artigo 7.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”, as operações incluídas nas candidaturas a apresentar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem cumprir, adicionalmente, as seguintes condições específicas de admissão e aceitação:

- a) Ter obtido parecer favorável do organismo competente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no caso de a candidatura contemplar exclusivamente a tipologia de operações referida no Ponto 5.1 (i) do presente Aviso. Este parecer é emitido para os efeitos e em conformidade com o que decorre da aplicação conjugada do disposto na alínea e. do n.º 1 e do n.º 2 ambos do Artigo 7.º do mencionado Regulamento Específico;
- b) Ter obtido parecer favorável do organismo competente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Ministério da Economia e Inovação, no caso de a candidatura contemplar a tipologia referida no Ponto 5.1 (i) do presente Aviso, de modo integrado com a tipologia “Infra-estruturas Físicas de Incubação de Empresas de Base Tecnológica”, conforme definida no Ponto 5.1 (ii) do presente Aviso. Este parecer é emitido para os efeitos e em conformidade com o que decorre da aplicação conjugada do disposto na alínea e. do n.º 1 e do n.º 2 ambos do Artigo 7.º do mencionado Regulamento Específico;
- c) Ser instruídas com os seguintes documentos:
 - (i) Memória Descritiva e Justificativa Complementar;
 - (ii) Documento que fundamente a apreciação dos critérios de selecção;

- (iii) Estudo prévio de viabilidade económico-financeira do projecto;
- (iv) Declaração de Impacte Ambiental (DIA) de teor favorável ou favorável condicionada, emitida nos termos da legislação aplicável, se aplicável;
- (v) Documento comprovativo da aprovação do Instrumento de Gestão Territorial (IGT) ou da aprovação/ratificação da alteração ou suspensão do IGT em vigor, se aplicável;
- (vi) Projecto de execução elaborado com base no projecto licenciado ou, nos casos aplicáveis, documento comprovativo da aprovação do(s) projecto(s) de execução quando legalmente exigível;
- (vii) Documentação que comprove a legitimidade para construção nos imóveis (terrenos e/ou edifícios) a intervir;
- (viii) Curriculum dos promotores (líder e parceiros co-beneficiários);
- (ix) Orçamento Global da Operação (cf. Modelo de orçamento que faz parte integrante deste Aviso, disponível no site do Novonorte, bem como no SIGON.2 (separador modelos);).
- (x) Outros documentos que venham a ser definidos em Orientações Técnicas e/ou de Gestão a emitir pela Autoridade de Gestão.

15. Elegibilidade de Despesas

15.1 As despesas relativas às candidaturas apresentadas no âmbito do presente Convite devem obedecer, além das condições em matéria de Elegibilidade de Despesas constantes da regulamentação comunitária aplicável, do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e do Artigo 9º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”, às condições que se encontrem estabelecidas em Orientações Técnicas emitidas pela Autoridade de Gestão.

15.2 Para além do disposto no ponto 15.1 e da avaliação que, em cada caso, a Autoridade de Gestão venha a efectuar sobre o correcto enquadramento das despesas elegíveis nas diversas rubricas orçamentais, na apreciação dessas despesas será considerada a análise que, em cada operação, a Autoridade de Gestão efectuará sobre a oportunidade, razoabilidade e adequação dos custos envolvidos em relação aos resultados esperados.

16. Data limite de comunicação da admissão e aceitação dos beneficiários e das operações

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 19. do presente Aviso, a comunicação aos promotores da proposta de decisão relativa à admissão e aceitação dos beneficiários e das operações abrangidas na candidatura é efectuada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

17. Avaliação do mérito

17.1 As candidaturas aceites que envolvam projectos de infra-estruturas físicas de Parques de Ciência e Tecnologia e incluindo, eventualmente, serviços partilhados serão objecto de uma avaliação do mérito em função dos seguintes critérios de selecção, os quais serão aferidos à luz dos Parâmetros Recomendáveis que constam do Anexo I - “Referencial *Standard* dos Critérios de Avaliação do Mérito das Operações” e que faz parte integrante do presente Aviso.

17.2 Critérios de selecção - sub-tipologias “Infra-estruturas físicas de Parques de Ciência e Tecnologia”:

A. Qualidade intrínseca do projecto:

- A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência.
- A2. Reunião de massa crítica relevante em termos de competências científicas directamente relacionadas com a vocação temática do PCT.
- A3. Qualidade e quantidade de serviços a prestar e contributo para o preenchimento de um *gap* no conjunto de serviços já disponibilizados pelo promotor ou na melhoria da sua capacidade de resposta e de apoio aos utentes, bem como demonstração de acesso dos utentes a outras infra-estruturas do SCTN.

A4. Volume de emprego científico que será criado pela implantação de empresas e de entidades do SCTN no PCT.

A5. Equipa de direcção do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensável.

B. Contributo para a competitividade nacional

B1. Contributo para a emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica.

B2. Capacidade de atracção de empresas com forte componente de I&D e de projectos âncora empresariais.

B3. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional.

C. Contributo para a competitividade regional

C1. Capacidade prevista de acolher/incubar *start-ups* de média-alta e alta intensidade tecnológica.

C2. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”.

C3. Potencial de geração de efeitos de *spillover* sobre a economia regional através da disseminação e demonstração de resultados, bem como da densidade de relações entre as entidades localizadas no PCT e as empresas localizadas na região.

C4. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional.

D. Grau de abrangência do projecto

D1. Densidade da articulação institucional com Instituições do Ensino Superior, laboratórios associados e demais entidades do SCTN.

17.2 Metodologia de cálculo

As pontuações dos critérios de selecção referidos no ponto 17.1 são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Para a avaliação do Mérito da Operação (MO) e posterior hierarquização das candidaturas apresentadas, serão consideradas as seguintes ponderações dos critérios de selecção referidos no ponto 17.1:

	Ponderador	
A. Qualidade intrínseca do projecto		52%
A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência	10%	
A2. Reunião de massa crítica relevante em termos de competências científicas directamente relacionadas com a vocação temática do PCT	15%	
A3. Qualidade e quantidade de serviços a prestar e contributo para o preenchimento de um <i>gap</i> no conjunto de serviços já disponibilizados pelo promotor ou na melhoria da sua capacidade de resposta e de apoio aos utentes, bem como demonstração de acesso dos utentes a outras infra-estruturas do SCTN	10%	
A4. Volume de emprego científico que será criado pela implantação de empresas e de entidades do SCTN no PCT	8,5%	
A5. Equipa de direcção do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensável	8,5%	
B. Contributo para a competitividade nacional		17,5%
B1. Contributo para a emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica	5%	

B2. Capacidade de atracção de empresas com forte componente de I&D e de projectos âncora empresariais	5%	
B3. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	7,5%	
C. Contributo para a competitividade regional		23%
C1. Capacidade prevista de acolher/incubar <i>start-ups</i> de média-alta e alta intensidade tecnológica	4%	
C2. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”	4%	
C3. Potencial de geração de efeitos de <i>spillover</i> sobre a economia regional através da disseminação e demonstração de resultados, bem como da densidade de relações entre as entidades localizadas no PCT e as empresas localizadas na região	7,5%	
C4. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	7,5%	
D. Grau de abrangência do projecto		7,5%
D1. Densidade da articulação institucional com Instituições do Ensino Superior, laboratórios associados e demais entidades do SCTN	7,5%	

Para efeitos de selecção e hierarquização, serão consideradas apenas as operações que obtenham uma pontuação final (MO) igual ou superior a 3,00.

Para efeitos de aprovação, em caso de igualdade da pontuação final, as candidaturas são ordenadas pela maior pontuação obtida no critério A indicado na ponderação definida no anterior quadro.

18. Avaliação do mérito - projectos que incluem a sub-tipologia “infra-estruturas físicas de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”

18.1 As candidaturas aceites que envolvam projectos de infra-estruturas físicas de Parques de Ciência e Tecnologia e de infra-estruturas físicas de incubadoras de empresas de base tecnológica, e incluindo, eventualmente, serviços partilhados serão objecto de uma avaliação do mérito em função dos critérios de selecção e grelha definidos nos pontos 17.1 e 17.2 na componente de Parque de Ciência e Tecnologia e Serviços Partilhados. Na componente referente a infra-estruturas de incubadoras de empresas de base tecnológica, as candidaturas serão apreciadas pela Autoridade de Gestão em função dos critérios de selecção de definidos no ponto 18.3, os quais serão aferidos à luz dos Parâmetros Recomendáveis que constam do Anexo II ao presente Aviso, sob a designação Referencial *Standard* “Infra-estruturas Físicas de Incubação de Empresas de Base Tecnológica” e que faz parte integrante do presente Aviso.

18.2 No caso de projectos comportando cumulativamente a componente de incubadoras de empresas de base tecnológica, a pontuação final do projecto resultará da média ponderada da pontuação obtida na componente Parque de Ciência e Tecnologia (PCT) e na componente Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = 0,6 * \text{Pontuação PCT} + 0,4 * \text{Pontuação IEBT}$$

18.3 Critérios de selecção

A. Qualidade intrínseca do projecto:

- A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência.
- A2. Programa de Promoção de empreendedorismo tecnológico.
- A3. Qualidade e quantidade de serviços prestados aos utentes bem como contributo para o preenchimento de um *gap* no conjunto de serviços já

disponibilizados pelo promotor ou na melhoria da sua capacidade de resposta e de apoio aos utentes.

A4. Equipa de direcção do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensáveis.

B. Contributo para a competitividade nacional

B1. Contributo para a emergência de actividades de alta intensidade tecnológica.

B2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional.

C. Contributo para a competitividade regional

C1. Capacidade prevista de incubação de *start-ups* de média-alta e de alta intensidade tecnológica.

C2. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”.

C3. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional.

D. Grau de abrangência do projecto

D1. Densidade da articulação institucional com Instituições do Ensino Superior, laboratórios associados e demais entidades do SCTN.

18.4 Metodologia de cálculo

As pontuações dos critérios de selecção referidos no ponto 18.3 são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Para a avaliação do Mérito da Operação (MO) e posterior hierarquização das candidaturas apresentadas, serão consideradas as seguintes ponderações dos critérios de selecção referidos no ponto 18.3:

	Ponderador	
A. Qualidade intrínseca do projecto		50%
A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência	12,5%	
A2. Programa de promoção de empreendedorismo tecnológico	17,5%	
A3. Qualidade e quantidade de serviços prestados aos utentes bem como contributo para o preenchimento de um <i>gap</i> no conjunto de serviços já disponibilizados pelo promotor ou na melhoria da sua capacidade de resposta e de apoio aos utentes	10%	
A4. Equipa de direcção do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensáveis	10%	
B. Contributo para a competitividade nacional		17,5%
B1. Contributo para a emergência de actividades de alta intensidade tecnológica	10%	
B2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	7,5%	
C. Contributo para a competitividade regional		22,5%
C1. Capacidade prevista de incubação de <i>start-ups</i> de média-alta e de alta intensidade tecnológica	10%	
C2. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”	5%	
C3. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de	7,5%	

âmbito regional		
D. Grau de abrangência do projecto		10%
D1. Densidade da articulação institucional com Instituições do Ensino Superior, laboratórios associados e demais entidades do SCTN	10%	

Para efeitos de hierarquização, serão consideradas apenas as operações que obtenham uma pontuação final (MO) igual ou superior a 3,00.

Para efeitos de aprovação, em caso de igualdade da pontuação final, as candidaturas são ordenadas pela maior pontuação obtida no critério A indicado na ponderação definida no anterior quadro.

18.5 Entidades responsáveis pela Avaliação do Mérito e pela Decisão de Financiamento

A avaliação do mérito e a decisão de financiamento das candidaturas é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

Na avaliação do mérito, a Autoridade de Gestão promove a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

19. Esclarecimentos complementares

19.1 A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá, em sede de análise de admissibilidade dos beneficiários e das operações e/ou em sede de análise de mérito destas, requerer ao promotor esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados.

19.2 Se, findo este prazo, não forem prestados pelo promotor os “esclarecimentos/elementos” requeridos, a respectiva candidatura será analisada com base na documentação disponível na Autoridade de Gestão.

19.3 A solicitação dos esclarecimentos e/ou elementos referidos no ponto 18.1 anterior têm efeitos suspensivos relativamente à contagem de prazo para análise correspondente das candidaturas e, conseqüentemente, no prazo para a comunicação da decisão respectiva. Nesta situação, o prazo para a tomada de decisão é contado a partir da data em que se encontre completa a instrução correspondente da candidatura.

20. Data limite para a comunicação da proposta de decisão de financiamento aos promotores

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 19. anterior, a comunicação aos promotores da proposta de decisão (favorável, desfavorável ou condicionada) relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites, é efectuada no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

21. Divulgação pública dos resultados

Os resultados contendo a lista de beneficiários, a designação das operações e os montantes do co-financiamento atribuído, são objecto de divulgação pública no site www.novonorte.qren.pt do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

22. Orientações técnicas e/ou orientações de gestão

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá emitir orientações técnicas e/ou orientações de gestão para especificação de determinadas matérias previstas no presente Aviso as quais serão divulgadas no site www.novonorte.qren.pt

23. Legislação e outra documentação relevante

- Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho, alterado no respectivo n.º 5 pelo Regulamento (CE) n.º 1341/2008, de 18 de Dezembro de 2008;

- Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, aprovado por deliberação da Comissão Ministerial do QREN, em 18 de Setembro de 2009, disponível em http://www.ccr-norte.pt/novonorte/reggeral_feder_fc.pdf;
- Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica” aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais (CMC dos POR), em 28 de Março de 2008 e com alterações aprovadas pela CMC dos POR a 25 Maio de 2009;
- Orientação de Gestão n.º 9/(2009), de 6 de Novembro de 2009, disponível em http://www.ccr-norte.pt/novonorte/og_9_2009.pdf
- Orientação Técnica Geral 5 (2009) - Despesas com as Equipas Técnicas no âmbito de
- operações/acções imateriais, disponível em http://www.ccr-norte.pt/novonorte/otg_5_2009.zip
- “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”.
- Manual de Procedimentos do ON, disponível em http://www.ccr-norte.pt/novonorte/manualprocedimentos_fev2009.pdf

Para além da documentação referida anteriormente, o promotor poderá obter mais informações através de consulta aos sites www.qren.pt e www.ccdrn.pt/novonorte.

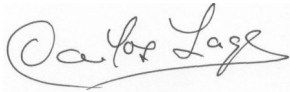
24. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor de informação e publicidade sobre a participação (co-financiamento) do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Programa Operacional Regional do Norte 2007 - 2013 nas intervenções, resultantes das disposições regulamentares

comunitárias (Regulamentos CE n.ºs 1083/2006 e 1828/2006), bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

Porto, 30 de Março de 2010

O Presidente da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013



Carlos Lage

ANEXO I- Referencial *Standard* “Infra-estruturas físicas PCT”

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas físicas de PCT”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
A. QUALIDADE INTRÍNSECA DO PROJECTO	A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência	Objectivos, enquadramento económico, científico e tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ➢ O Parque de Ciência e Tecnologia (PCT) deverá ter como objectivo promover a transferência de conhecimento entre as Instituições do Ensino Superior e centros de I&D a ele associados, e as empresas. Deve, igualmente, ter como missão a promoção de <i>start-ups</i> tecnológicas e de <i>spin-offs</i> universitários. ➢ O PCT deve identificar as actividades económicas susceptíveis de serem valorizadas pelo projecto, identificando as prioridades temáticas/sectoriais. ➢ O PCT deve demonstrar um acesso privilegiado a uma massa crítica de conhecimento científico e tecnológico adequado à vocação temática do PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Regulamento de acesso ao PCT	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Em termos gerais, o PCT deve prever um regulamento de acesso que restrinja as actividades a instalar no parque a unidades de I&D empresariais ou não e a pequenas unidades de produção em actividades intensivas em conhecimento e tecnologia. ➢ Em termos específicos, o PCT deve privilegiar a instalação de empresas e outros centros de I&D em função da eventual vocação temática que assuma. Nesse sentido, o PCT deve no seu regulamento de acesso instituir mecanismos de preferência sempre que a procura por espaço exceda a oferta disponível no PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Regulamento de Acesso ou Regulamento Geral de Utilização
		Sustentabilidade económica e financeira	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Sustentabilidade económica e financeira do PCT, comprovada, designadamente, através de estudo prévio de viabilidade que contemple os custos estimados e um plano previsional de receitas e pagamentos anuais nos próximos 15 anos, considerando: (i) o estabelecido no Documento de Trabalho n.º 4 da Comissão Europeia relativo às “Orientações sobre a metodologia para a realização de análises custo-benefício”; (ii) uma taxa de desconto real de 5%; (iii) em particular, as fontes de financiamento, o preço de venda das parcelas, os custos de gestão, de manutenção, financeiros e as deduções das receitas aos apoios comunitários; (iv) Venda ou cedência anual mínima de 10% da superfície não ocupada do PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Estudo prévio de viabilidade económico-financeira
	A2. Reunião de massa crítica relevante em termos de competências científicas directamente relacionadas com a vocação temática do PCT	Massa crítica	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Localização no PCT de recursos científicos e tecnológicos em escala relevante que assegurem um volume de produção científica em quantidade e qualidade adequados. ➢ A massa crítica em termos científicos é mensurável pela localização no PCT de centros de I&D com um número significativo de doutorados (em <i>full-time equivalent</i>) e de investigadores. ➢ Serão, igualmente, consideradas neste item a quantidade e qualidade do output científico das unidades de I&D a localizar no PCT e a serem aferidas pelo número de patentes e de publicações em revistas internacionais 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas físicas de PCT”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
			<p>com <i>referee</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A referida massa crítica deve ser assegurada em consonância com a vocação temática que o PCT adopte ou com o perfil tecnológico das actividades económicas desenvolvidas no parque. 	
	A3. Qualidade e quantidade de serviços a prestar e contributo para o preenchimento de um <i>gap</i> no conjunto de serviços já disponibilizados pelo promotor ou na melhoria da sua capacidade de resposta e de apoio aos utentes, bem como demonstração de acesso dos utentes a outras infra-estruturas do SCTN	<p>Equipamentos e serviços básicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O PCT deve apresentar um conjunto de infra-estruturas de elevada qualidade arquitectónica, ambiental e constituir-se como um espaço de relativa baixa densidade de construção. ➤ Em termos específicos, o PCT deve integrar, no seu espaço, um conjunto alargado de amenidades disponibilizadas pela entidade gestora ou por outros operadores, podendo englobar, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Serviços de restauração e hotelaria; ◆ Acesso a serviços bancários; ◆ Espaços de lazer; ◆ Outros; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		<p>Equipamentos e serviços avançados de apoio à gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilização de uma gama alargada de serviços partilhados de apoio à gestão e de facilitação dos negócios no PCT, quer numa lógica de oferta própria, quer de atracção no PCT de operadores públicos e privados especializados nesse tipo de serviços. Em termos de espaço físico, a oferta de serviços de apoio à gestão pode traduzir-se em: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Espaços de apoio à gestão das empresas; ◆ Espaços de reunião e de conferências; ◆ Espaços de formação; ◆ Espaços para incubação de empresas. ➤ O espectro de serviços oferecidos no PCT, sendo variável, pode incluir: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Serviços de informação: legislação, informação de mercado, informação económico-financeira, padrões e certificação, patentes, (informação sobre) instalações; ◆ Aconselhamento e suporte directo: planeamento, estratégia, marketing, publicidade, design, desenvolvimento de produto, finanças, contabilidade, consultoria de gestão, TIC, jurídico, propriedade intelectual; ◆ Formação: gestão, marketing, cursos de reconversão, TIC; ◆ Financiamento: intermediação em empréstimos, garantias e subsídios; intermediação na área do capital de risco e capital semente; ◆ Organização de eventos: conferências, seminários, feiras, exposições, missões de negócios, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		<p>Equipamentos e serviços de I&D e/ou tecnológicos de carácter geral</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ No sentido de maximizar sinergias e de apoiar <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica, o PCT deve prever a disponibilização de espaços para laboratórios de I&D, bem como oferecer uma gama de serviços tecnológicos: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Acesso a redes e serviços de informática, registo de domínios e <i>web design</i>, redes de fibra óptica; ◆ Apoio à certificação, teste e análises laboratoriais, 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas físicas de PCT”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
			metrologia, etc; ♦ Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos;	critérios de selecção
		Serviços de <i>brokerage</i> tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ➢ O PCT deve estimular e gerir processos de transferência de tecnologia, bem como estimular a cooperação entre as diferentes entidades localizadas no PCT. Nesse sentido, o PCT deve dispor de serviços de gestão de processos de transferência de tecnologia e propriedade intelectual. ➢ O PCT deve dispor de um serviço de apoio ao registo de patentes e de aquisição de licenças. ➢ A intermediação tecnológica pode igualmente assumir a criação de uma plataforma em que são divulgados os resultados dos projectos de I&D desenvolvidos pelas entidades localizadas no parque, criando um directório relativo às competências e serviços oferecidos pelas empresas localizadas no parque (mercado tecnológico interno ao PCT, mas aberto à procura por entidades exteriores). 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Infra-estrutura e serviços de incubação e promoção do empreendedorismo tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Devem fazer parte do projecto, ainda que com co-financiamento autónomo, infra-estruturas de incubação de empresas, bem como o desenvolvimento de programas estruturados de empreendedorismo tecnológico. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Programa de Incubação e Empreendedorismo
	A4. Volume de emprego científico que será criado pela implantação de empresas e de entidades do SCTN no PCT	Emprego científico a criar pelas entidades localizadas no PCT	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Volume de emprego científico em <i>full-time equivalent</i> que será criado pelas entidades do Sistema Científico Tecnológico Nacional (SCTN) e empresas a localizar no parque, aferível pelo número de doutorados, mestres e engenheiros com actividade sediada no PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	A5. Equipa de gestão do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensáveis	Qualidade da equipa de gestão	<ul style="list-style-type: none"> ➢ A equipa de gestão do projecto de PCT deve incluir gestores profissionais a tempo inteiro. ➢ A equipa de gestão do PCT deve reunir competências e experiência específicas à implementação e gestão deste tipo de infra-estruturas, relevando-se em particular as competências relativas a: <ul style="list-style-type: none"> ♦ Gestão de processos de transferência de tecnologia; ♦ Domínio de instrumentos financeiros e de capital de risco; ♦ Gestão de processos de promoção do empreendedorismo de base tecnológica. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Currículo da direcção do PCT, que demonstre experiência na implementação e gestão de PCT.

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas físicas de PCT”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
B. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE NACIONAL	B1. Contributo para a emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica	Impacto do PCT na emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Efeitos directos e indirectos do PCT na emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica com referência às principais articulações entre domínios de I&D e a actividade económica que a actividade do PCT procurará fomentar. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	B2. Capacidade de atracção de empresas com forte componente de I&D e de projectos âncora empresariais	Atractividade do PCT para empresas com forte componente de I&D ou projectos âncora	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de empresas de forte componente em I&D e/ou projectos âncora empresariais com localização prevista para o PCT, devendo essa previsão incluir a demonstração de compromissos ou contactos já efectuados. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	B3. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação do PCT e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional, nomeadamente, Pólos de Competitividade e Tecnologia. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
C. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE REGIONAL	C1. Capacidade prevista de acolher/incubar start-ups de média-alta e de alta intensidade tecnológica	Contributo directo para o acolhimento / incubação de start-ups	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica que o parque prevê instalar. ➤ Capacidade de incubação de empresas de alta intensidade tecnológica. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção ➤ Declaração de interesse de ocupação do PCT, subscritas por <i>start-ups</i> de média-alta e alta intensidade tecnológica
	C2. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”	Contributo para a política de competitividade e inovação regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Potencial de articulação da vocação temática do PCT com a envolvente empresarial regional. ➤ Adequação do projecto de PCT à luz das prioridades estratégicas regionais identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	C3. Potencial de	Efeitos de	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O potencial de <i>spillover</i> sobre a economia regional 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas físicas de PCT”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
	geração de efeitos de <i>spillover</i> sobre a economia regional através da disseminação e demonstração de resultados, bem como da densidade de relações entre as entidades localizadas no PCT e as empresas localizadas na região	<i>spillover</i> e de disseminação	<p>decorre da vocação temática do PCT, das actividades económicas e científicas nele desenvolvidas e da articulação potencial destas com a capacidade de absorção do tecido produtivo regional.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ O compromisso das entidades do SCTN em disponibilizar os resultados das suas actividades de I&D e a estruturação de programas de demonstração desses resultados por parte da entidade gestora do PCT constitui um elemento amplificador dos <i>spillovers</i>. ➤ A manutenção de uma política de articulação do PCT com a rede de Área de Acolhimento Empresarial (AAE) e o estímulo ao desenvolvimento de projectos de cooperação que envolvam empresas e entidades externas ao PCT contribuem igualmente para a geração de <i>spillovers</i> sobre a economia regional. 	<p>Descritiva e Justificativa Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	C4. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação do PCT e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional, nomeadamente, clusters e programas de valorização de recursos endógenos. ➤ Localização no PCT de projectos-âncora inseridos na agenda de uma Estratégia de Eficiência colectiva. ➤ Integração do PCT como projecto-âncora de uma Estratégia de Eficiência Colectiva. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
D. GRAU DE ABRANGÊNCIA DO PROJECTO	D1. Densidade da articulação institucional com Instituições do Ensino Superior, laboratórios associados e demais entidades do SCTN	Articulação institucional e redes	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Neste critério valoriza-se a articulação do PCT com a rede de infra-estruturas de apoio à competitividade e inovação, valorizando-se os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Articulação com outros PCT; ◆ Articulação com infra-estruturas de incubação de empresas de base tecnológica; ◆ Articulação com Instituições do Ensino Superior e outras infra-estruturas de Ciência e Tecnologia; ◆ Articulação com áreas de acolhimento empresarial; ➤ Esta articulação será mais valorizada quando demonstrada através da existência de protocolos e ou participações cruzadas nos respectivos capitais ou fundos sociais. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

Anexo II - Referencial *Standard* “Infra-estruturas Físicas de Incubação de Empresas de Base Tecnológica”

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> “Infra-estruturas Físicas de Incubação de Empresas de Base Tecnológica”		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
A. QUALIDADE INTRÍNSECA DO PROJECTO	A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência	Objectivos, enquadramento económico, científico e tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ➢ As Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) deverão ter como objectivo promover e apoiar a incubação de <i>start-ups</i> de base tecnológica. ➢ Para o efeito, as IEBT deverão demonstrar um acesso privilegiado a conhecimento científico e tecnológico e às instituições onde esse conhecimento é produzido, bem como o domínio de competências necessárias à criação de empresas. ➢ As IEBT deverão ainda caracterizar o seu âmbito de intervenção, especificando aspectos tais como a eventual vocação temática (domínios científicos / actividades económicas), o universo de indivíduos visado para a promoção do empreendedorismo, entre outros. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Regulamento de acesso à IEBT	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Em termos gerais, a IEBT deve prever o regulamento de acesso que restrinja os projectos empresariais a incubar na IEBT, a projectos com elevada intensidade tecnológica. ➢ O regulamento da IEBT deve igualmente definir o que se entende por fase de incubação e estabelecer uma duração máxima para a mesma, após a qual as empresas deverão abandonar a IEBT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Regulamento de Acesso ou Regulamento Geral de Utilização
		Sustentabilidade económica e financeira	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Sustentabilidade económica e financeira das IEBT, comprovada, designadamente, através de estudo prévio de viabilidade que contemple os custos estimados e um plano previsional de receitas e pagamentos anuais nos próximos 10 anos., considerando: (i) o estabelecido no Documento de Trabalho n.º 4 da Comissão Europeia relativo às “Orientações sobre a metodologia para a realização de análises custo-benefício”; (ii) uma taxa de desconto de 5%; (iii) em particular, as fontes de financiamento, o preço de venda das parcelas, os custos de gestão, de manutenção, financeiros e as deduções das receitas aos apoios comunitários; etc. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Estudo prévio de viabilidade económico-financeira
	A2. Programa de Promoção de empreendedorismo tecnológico	Programa de Promoção de empreendedorismo tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Ainda que co-financiado autonomamente, o projecto de infra-estrutura física de incubação de empresas de base tecnológica deve estar suportado na especificação de programa ou programas de promoção do empreendedorismo de base tecnológica, com a especificação da metodologia e a demonstração da adequação da mesma aos objectivos prosseguidos e ainda, com a referência a metodologias já testadas em experiências internacionais de sucesso. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
A3. Qualidade e quantidade de	Equipamentos e serviços básicos	<ul style="list-style-type: none"> ➢ A IEBT deve apresentar um conjunto de infra-estruturas de elevada qualidade arquitectónica, 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e 	

serviços prestados aos utentes bem como contributo para o preenchimento de um <i>gap</i> no conjunto de serviços já disponibilizados pelo promotor ou na melhoria da sua capacidade de resposta e de apoio aos utentes		<p>ambiental e constituir-se como um espaço multifuncional e adaptável.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A IEBT tem de dispor de espaços de incubação adequados às especificidades da procura perspectivada quer em termos de características das actividades/sectores previstos, quer em termos das diferentes fases do processo de incubação. ➤ A IEBT deve incorporar algumas infra-estruturas complementares e/ou localizar-se num espaço que facilite o acesso a um conjunto de outras amenidades, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Serviços de restauração e hotelaria; ◆ Acesso a serviços bancários; ◆ Espaços de lazer; ◆ outros; 	<p>Justificativa Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	Equipamentos e serviços avançados de apoio à gestão	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilização de uma gama alargada de serviços partilhados de apoio à gestão e de facilitação dos negócios. ➤ Em termos de espaço físico, a oferta de serviços de apoio à gestão pode traduzir-se em: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Espaços de reunião e de conferências; ◆ Espaços de formação. ➤ O espectro de serviços oferecidos na IEBT deve incluir, a título indicativo: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Serviços de promoção do empreendedorismo; ◆ Serviços de informação: legislação, informação de mercado, informação económico-financeira, padrões e certificação, patentes, (informação sobre instalações); ◆ Aconselhamento e suporte directo: planeamento, estratégia, marketing, publicidade, design, desenvolvimento de produto, finanças, contabilidade, consultoria de gestão, TIC, jurídico, propriedade intelectual; ◆ Formação em gestão, marketing, TIC; ◆ Financiamento: intermediação em empréstimos, garantias e subsídios; intermediação na área do capital de risco e capital semente; ◆ Organização de eventos: conferências, seminários, missões de negócios, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	Equipamentos e serviços tecnológicos de carácter geral	<ul style="list-style-type: none"> ➤ No sentido de maximizar sinergias e de apoiar <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica, a IEBT deve prever a disponibilização de espaços bem como oferecer uma gama de serviços tecnológicos tais como: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Acesso a redes e serviços de informática, registo de domínios e <i>web design</i>, redes de fibra óptica; ◆ Apoio à certificação, teste e análises laboratoriais, metrologia, etc; ◆ Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

	A5. Equipa de gestão do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensáveis	Qualidade da equipa de gestão	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A equipa de gestão do projecto de IEBT deve incluir gestores profissionais a tempo inteiro. ➤ É igualmente crucial que a equipa de gestão evidencie competências nos domínios relativos a instrumentos financeiros e de capital de risco, bem como a necessária articulação com a rede de <i>business angels</i>. ➤ A equipa de gestão deve englobar, também, a reunião de competências ao nível de: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Gestão de processos de transferência de tecnologia; ◆ Gestão de processos de promoção do empreendedorismo de base tecnológica. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção ➤ Currículo da equipa gestora
B. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE NACIONAL	B1. Contributo para a emergência de actividades de alta intensidade tecnológica	Impacto da IEBT na emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Efeitos directos e indirectos da IEBT na emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica com referência às principais articulações entre domínios de I&D e a actividade económica que a actividade da IEBT procurará fomentar. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	B2. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação da IEBT e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional, nomeadamente, Pólos de Competitividade e Tecnologia. ➤ Articulação da IEBT como promotora de projectos-âncora de Estratégias de Eficiência Colectiva. ➤ Integração da IEBT como projecto-âncora de uma Estratégia de Eficiência Colectiva. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
C. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE REGIONAL	C1. Capacidade prevista de incubação de <i>start-ups</i> de média-alta e alta intensidade tecnológica	Contributo directo para o acolhimento/incubação de <i>start-ups</i>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica que a incubadora prevê instalar para os 5 anos subsequentes ao investimento co-financiado. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção ➤ Declaração de interesse de ocupação do PCT, subscritas por <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica
	C2. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”	Contributo para a política de competitividade e inovação regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Potencial de articulação da vocação temática da IEBT com a envolvente empresarial regional. ➤ Adequação do projecto de IEBT às prioridades estratégicas regionais identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	C3. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação da IEBT e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional, nomeadamente, clusters e programas de valorização de recursos endógenos. ➤ Articulação da IEBT como promotora de 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

			<p>projectos-âncora de Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional.</p> <p>➤ Integração da IEBT como projecto-âncora de uma Estratégia de Eficiência Colectiva.</p>	
D. GRAU DE ABRANGÊNCIA DO PROJECTO	<p>D1. Densidade da articulação institucional com Instituições do Ensino Superior, laboratórios <i>as associados e demais entidades do SCTN</i></p>	<p>Articulação institucional e redes</p>	<p>➤ Neste critério valoriza-se a articulação da IEBT com a rede de infra-estruturas de apoio à competitividade e inovação, valorizando-se os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Articulação com outras IEBT e com a rede de BICs; ◆ Articulação com a rede de Parques Ciência e Tecnologia (PCT); ◆ Articulação com Instituições do Ensino Superior e outras infra-estruturas de Ciência e Tecnologia; ◆ Articulação com áreas de acolhimento empresarial (AAE); ◆ Articulação com sociedades de capital de risco, <i>business angels</i> e outras entidades com actividades relevantes ao nível do empreendedorismo tecnológico. <p>➤ Esta articulação será mais valorizada quando demonstrada através da existência de protocolos e ou participações cruzadas nos respectivos capitais ou fundos sociais.</p> <p>➤ No sentido de promover a concentração de recursos, a maximização de sinergias e de transferência de tecnologia, a localização de uma IEBT no espaço físico de um PCT ou de uma AAE da rede de nível regional corresponderá ao grau máximo da articulação acima referida.</p>	<p>➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar</p> <p>➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção</p>